

Processo SEI n° 50905.000876/2020-92

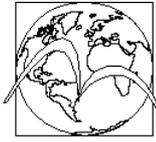
**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE  
LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA REFERENTE À  
RCE N° 05/2020, REALIZADA NO DIA 05/01/2022.**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15 horas, se reuniram-se por videoconferência os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 437, de 23/09/2021, sob a Presidência da Sra. **Marli Barros de Amorim** e demais membros da CPL, Srs. **Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior, Rosemeri Santos de Almeida e Priscila Barcellos de Deus Baptista**, tendo como secretária da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. **Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches**, todos empregados do Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de **REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE n° 05/2020**, cujo objeto é contratação de sociedade empresarial especializada na realização de **“obras de pavimentação viária no cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro”**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sem antecipação da fase de habilitação, no qual foi utilizado o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei n° 13.303/2016, da Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 8.945/2016, 8.538/2015 e n° 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020. disponibilizada na página da CDRJ na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais. Dando início a análise e julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO (Item 7 do Edital de regência)** da licitante **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 06.205.109/0001-41**, foram verificadas que além do cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6 do Edital de regência foram cumpridas conforme consultas efetivadas pela GECOMP e CPL constantes das certidões acostadas nos Eventos SEI n°s 5064140 e 5064420, além do cumprimento das demais exigências consubstanciadas na planilha seguir, na qual estão consignados os documentos apresentados pela licitante no Evento SEI n° 4784833 documentados, conforme planilha, a seguir:

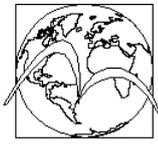
ITEM	EXIGÊNCIA	CUMPRIMENTO DA	STATUS
	LOCPALN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	EXIGÊNCIA	

7	<b>HABILITAÇÃO</b>		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A licitante apresentou o SICAF Evento SEI n° 5064140, no qual se encontra regular com a documentação exigida, no prazo de vigência, no Evento n° 4969247.	<b>Habilitada</b>
7.1.1	que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	no prazo de vigência, no Evento n° 4969247.	
7.1.2	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei n° 13.303/2016;	A CPL anexou as certidões com NADA CONSTA exigidas nos subitens seguintes ao subitem 7.1 do edital no evento SEI n° 5064420.	
7.1.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ;		
7.1.4	7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ;		
7.1.5	7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ;		
7.1.6	7.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.portosrio.gov.br">www.portosrio.gov.br</a> , menu “Licitações e Contratos”; e		
7.2	7.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. <b>As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.</b>		
7.4.1	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física; b) Registro comercial, no caso de empresa individual; c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus	A licitante apresentou cópias autenticadas da Carteira de Identidade do sócio administrador <b>Marcos Aurélio Carneiro dos Santos Reis</b> ; apresentou a 8ª 8ª	<b>Habilitada</b>

	<p>administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p> <p>f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</p>	<p>Alteração Contratual do Contrato Social da licitante, arquivada na JUCERJA em 29/04/2021, sob o nº 00004057376 (fls. 01/08.</p>	
7.4.1	<p><b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b></p> <p>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p> <p>f) Compromisso de constituição do Consórcio,</p>	<p>A licitante apresentou entre às fls. 01/09, cópias autenticadas da cédula de identidade do sócio administrador da licitante, Sr. Marcos Aurélio Carneiro dos Santos Reis, bem como a 8ª Alteração Contratual dos Estatutos Sociais, arquivados na JUCERJA, em 29/04/2021, sob o nº 00004057376</p>	<b>Habilitada</b>



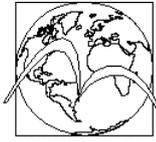
	<p>conforme indicado nos subitens 3.3.3 a 3.3.7, deste Edital;</p> <p>g) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</p>		
7.4.2	<p><b>REGULARIDADE FISCAL</b></p> <p>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 11, prova de sua inscrição no CNPJ; apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, c/validade até 30/11/2021, com emissão em 06/06/2021 (fls. 10), emitida pela Procuradoria-Geral da fazenda Nacional; apresentou Certificado de Regularidade do FGTS N° 2021081805225652567674 com validade entre 18/08 a 16/09/2021 (fls. 11); apresentou Alvará de Licença para Estabelecimento à fl. 79, na Cidade do Rio de Janeiro; apresentou às fls. 83, Certidão</p>	<b>Habilitada</b>



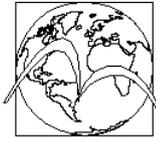
		Negativa de Débitos em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do RJ; apresentou certidão negativa de Débitos Trabalhistas, n° 21449155/2021, expedida pela Justiça do Trabalho em 07/07/2021 com validade em 02/01/2022.	
7.4.3	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um); i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo); ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de	A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de do exercício de 2020, às fs. 12/16 do Evento SEI n° 4784833. Análise Financeira confirmada no Evento SEI n° 5099545; índices liquidez da licitante são superiores a 1; apresentou a licitante certidão com NADA CONSTA, em relação aos feitos de falência e recuperação expedida pelos 1°, 2°, 3° E 4° Distribuidores do Estado do Rio de	<b>Habilitada</b>



7.4.3.1	<p>recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação</p>	Janeiro, estado a qual está localizada à licitante, emitida na data 14/07/2021, 14/07/2021, 13/07/2021 e 13/07/2021 (fls. 17/21) do evento SEI supracitado.	
7.4.4	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	A licitante apresentou a	<b>Habilitada</b>



<p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Obras de Construção de via rodoviária em CBUQ; e</b></li></ul> <p><b>Obras de pavimentação em concreto armado</b></p> <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p>	<p>Certidão de Pessoa Jurídica n° 61411/2021/2021 com validade até 31/08/2021 e Certidão de Registro Profissional n° 61410/2021, com validade até 31/12/2021 emitidas pelo CREA/RJ (fls.26/28); apresentou CAT com registro de Atestados n°s 49575/2019 e 76585/2019 (atestados de Capacidade Técnico-operacional da Licitante) nos quais citam como partes integrantes as ART(s) de n°s 2020190096377 e 2020190204348 do Responsável Técnico, o engenheiro Civil e sócio da licitante, Sr. <b>Marcos Aurélio Carneiro dos Santos Reis</b> (fls. 33/41); apresentou as Certidões de Acervo Técnico - CAT n°s 73190/2017 e 71853/2017, com averbação das ART(s)</p>	
---	--	--

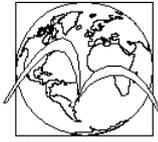


<p>7.5</p> <p>7.16</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sócio;</li><li>• Diretor;</li><li>• Empregado;</li><li>• Responsável Técnico;</li><li>• Profissional contratado.</li></ul> <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;</li><li>• Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;</li><li>• Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;</li><li>• Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;</li><li>• Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.</li></ul> <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.</p> <p>c) Atestado de Visita Técnica emitido pela GERGOB –</p>	<p>n°s 20200170023260 e 2020170052219, as quais fazem parte integrante das certidões, acompanhadas dos atestados de capacidade Técnica das obras executadas, sendo o responsável técnico, o engenheiro civil, Sr. <b>Bernardo Kelly da Costa</b>, anexada às fls.42/70; a licitante apresentou às fls. 71/77, contrato de PRESTAÇÃO DE Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia , com o engenheiro civil, Sr. Bernardo Kelly da Costa Medeiros.</p> <p>A licitante apresentou às fls. 78, Declaração na qual afirma ter conhecimento das condições locais, onde serão realizadas as obras objeto da licitação, substituindo a visita técnica local.</p>	
------------------------	---	--	--

	<p>Gerência de Gestão de Obras, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, pelo telefone: (21) 2219-8590 ou por e-mail: <a href="mailto:gergob@portosrio.gov.br">gergob@portosrio.gov.br</a>.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p> <p>Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.</p>		
--	---	--	--

Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pela Licitante **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N° 06205.109/00141**, conforme apostilamentos feitos nas planilhas constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referida licitante, a Comissão Permanente de Licitação, decide que a licitante cumpriram com todas as exigências, quer no tocante à apresentação a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de **HABILITAÇÃO**, tornando-se a Vencedora do Certame, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis recursos Administrativos em consonância com o item 8 do Edital de Regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Presidente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, secretariei esta reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

**Data da Postagem na homepage: 11/01/2022**



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Marli Barros de Amorim - Presidente**

**Francisco Moura Costa Soares- Membro**

**Rosemeri dos Santos Almeida - Membro**

**Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro**

**Claudio Cesar Goulart Junior – Membro**

**Priscila Barcellos de Deus Baptista – Membro**